



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

**EDITAL nº 05 / 2019 / CPAE  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA**

A Diretora Geral *Pro Tempore* do Campus de Santo Antônio de Jesus e a Comissão de Gestão da Política de Assistência Estudantil (PORTARIA Nº 09, de 20 de outubro de 2017) torna público o processo de seleção de bolsista do Programa de Monitoria para o período letivo de 2019.2, conforme Documento Normativo da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

## **1. DO PROGRAMA DE MONITORIA**

O Programa de Monitoria é o Programa Complementar destinado a custear bolsas para estudantes selecionados por mérito e em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica para atuarem como monitores de disciplinas específicas ou projetos de extensão relacionados ao ensino, mediante projeto e sob a supervisão do docente da disciplina ou projeto de extensão;

Serão ofertadas vagas para monitoria nas modalidades não bolsista e bolsista. Na primeira, sem recebimento de bolsa para o estudante, no qual o processo de seleção será apenas meritocrático, realizado pelo(a) professor(a) orientador(a) e para bolsista, que deverão, posteriormente, passar por avaliação socioeconômica no Serviço Social do campus.

### **1.1 OBJETIVO GERAL**

O Projeto de Monitoria é compreendido como um incentivo ao corpo discente, visando possibilitar aos(as) estudantes monitorados o aprimoramento dos conhecimentos adquiridos e desenvolvimento de habilidades durante sua formação.

### **1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- (a) Melhorar o desempenho acadêmico dos(as) estudantes envolvidos(as) no Programa de Monitoria, visando reduzir reprovações e evasões dos(as) estudantes do IFBA/*campus* Santo Antônio de Jesus.
- (b) Construir um espaço de desenvolvimento das habilidades básicas exigíveis nessas disciplinas.

(c) Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes nas atividades de ensino.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar do processo seletivo para monitoria os (as) discentes regularmente matriculados (as) e frequentes no IFBA *campus* Santo Antônio de Jesus, conforme critérios estabelecidos no item 3.1 deste edital.

## 3. DAS VAGAS (BOLSISTA E NÃO-BOLSISTA) E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA MONITORIA DE DISCIPLINAS E DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

3.1 Será realizado Processo de Seleção de Monitoria conforme quadro a seguir:

3.1.1 Para as vagas descritas no quadro 1, os pré-requisitos são:

- I. Ser estudante matriculado no IFBA, campus Santo Antônio de Jesus, no período letivo corrente;
- II. Ter cursado e sido aprovado na disciplina.
- III. Ter sido considerado apto pelo orientador da monitoria para desempenhar as ações propostas para a monitoria na disciplina.

Quadro 1 - Disciplina	Tipo de Monitoria	
	Bolsista	Não-bolsista
Lógica em Programação Profº George Pacheco	02	01
Arquitetura de Computadores e Software básico Profº Igo Amaurí dos Santos Luz	02	01
Linguagem de Programação Profº George Pacheco	02	01
Fundamentos do Design Profº France Arnaut	02	01
Português Profª Andrea Barreto Borges	02	01
Sistemas Operacionais Profº Lauro Cássio M. de Paula	01	01
Linguagem de Programação Profº Leandro Costa Souza	01	01
Fundamentos de Redes Profª Julyana Mota Moura	01	01
Matemática Profº Antônio Messias	02	01
Fundamentos de Redes de Computadores Profº Antônio Cleber de S. Araújo	02	01
Técnicas de Produção Audiovisual Profº France Arnaut	01	01

Teorias da Comunicação e Tecnologia Profª Andrea Barreto Borges	01	01
Programação Orientada a objetos Profº Leandro Costa Souza	01	01
Banco de Dados Profª Renata Maria de Santos Souza	01	01
Análise e Projeto de Software Profª Renata Maria de Santos Souza	01	01
Laboratório de Redes Profº Lúcio Mauro	01	01
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>16</b>

3.1.2 Para as vagas descritas no quadro 3, os pré-requisitos são:

- I. Ser estudante matriculado no IFBA, campus Santo Antônio de Jesus, no período letivo corrente;

#### Quadro 2

Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC	Tipo de Monitoria	
	Bolsista	Não-bolsista
FIC – Empreendedorismo e Mídias Sociais	01	-
FIC – Básico de Japonês	02	-
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	-

Parágrafo Único: Caberá a cada orientador(a)/coordenador(a) responsável pela monitoria em cursos de extensão tipo FIC, criar seus critérios para selecionar o(a) estudante monitor(a).

3.2 Os estudantes graduados na área farão jus a concorrer as vagas listadas no quadro 1, 2 e 3 deste edital, desde que comprovado termos do item 3.1.2.

3.3 A bolsa será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) com e terá vigência de 3 (três meses).

Parágrafo Único: A bolsa será destinado EXCLUSIVAMENTE aos monitores que comprovarem pertencer a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, apresentando renda familiar bruta per capita, isto é, por pessoa, igual ou inferior a um salário-mínimo e meio vigente (R\$ 1.497,00), conforme disposto no decreto nº 7.234, de 19/07/2010, de regulamentação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). O questionário socioeconômico (ANEXO I), deverá ser preenchido e entregue, junto com a documentação comprobatória de renda, conforme descrito no ANEXO II deste edital.

3.4 Será vedado ao estudante ser monitor(a) bolsista, se receber atualmente bolsa fornecida por instituição Pública ou Privada, incluindo remunerações referentes a estágios, bolsa de pesquisa ou extensão.

3.5 O/A estudante que já receber algum auxílio do PAAE (moradia, alimentação ou transporte) poderá concorrer como bolsista e não precisará apresentar nova documentação, se não houver alteração das informações prestadas na época do edital.

3.6 A quantidade de bolsas é definida de acordo com o orçamento destinado à Política de Assistência Estudantil no ano letivo de 2019 e com base na demanda apresentada pela Diretoria de Ensino e Extensão, tendo passado pela Gestão de Política de Assistência Estudantil e Comissão Permanente de Assistência Estudantil do campus.

3.3 A bolsa de monitoria poderá ser cancelada por desistência do monitor, baixa frequência nas aulas, trancamento de matrícula, solicitação do orientador(a) ou do coordenador,(a) com a devida justificativa e parecer.

3.4 O pagamento do bolsista estará condicionado ao envio de cópia do Relatório de Atividades e Folha de Frequência (Anexo IV) encaminhado mensalmente, via e-mail para **comae.saj@ifba.edu.br**, devidamente assinada pelo monitor(a) e pelo orientador(a), conforme limite de datas que serão divulgadas aos estudantes e orientadores, posteriormente.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo para Monitoria serão realizadas no período de 28 a 29 de Agosto de 2019, pelo endereço online <https://portal.ifba.edu.br/dgcom/santoantonio/ensino/assistencia-estudantil>

4.2 Para proceder à inscrição no Processo Seletivo de Monitoria, o(a) estudante deverá:

- I. Preencher a ficha de inscrição disponibilizada online no site do IFBA/campus Santo Antônio de Jesus;
- II. Disponibilizar 08(oito) horas semanais para atividades de monitoria do tipo bolsista;
- III. Disponibilizar 04(quatro) horas semanais para atividades de monitoria do tipo não bolsista;
- IV. Satisfazer todas as condições do presente Edital.

4.3 A inscrição de que trata este Edital é plenamente gratuita;

4.4 Não serão aceitas inscrições e entrega de documentos fora do prazo definido no cronograma presente neste edital.

4.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 O/A estudante interessado(a) em ser monitor(a) deverá ser selecionado(a) conforme os critérios mencionados a seguir:

- a) Destaque quanto ao conhecimento e interesse pelas ações que o projeto se propõe;
- b) Facilidade para expressar suas ideias;

- c) Capacidade de iniciativa e participação;

5.2 O professor(a) e/ou orientador(a) deverá elaborar estratégias metodológicas para verificar os itens acima e, a seu critério, poderão avaliar outras competências específicas, elaborando relatório de avaliação de cada candidato e encaminhar uma cópia deste para a Comissão de Assistência Estudantil do campus;

5.3 Serão utilizados como critérios de desempate para monitor(a) não bolsista a ordem abaixo:

- a) Ter atuado como monitor(a) e possuir boa avaliação nos quesitos assiduidade e desempenho;
- b) Possuir melhor histórico de desempenho quantitativo na disciplina pleiteada;

5.4 Serão considerados na avaliação socioeconômica os seguintes critérios de classificação que determinam o recebimento de bolsa, conforme a quantidade de vagas disponibilizadas:

- a) Menor renda per capita do grupo familiar;
- b) Ter no grupo familiar algum membro idoso, enfermo ou portador de deficiência, inclusive o próprio estudante;
- c) Ser de família monoparental chefiada por mulher;
- d) Ser beneficiário(a) de programas de transferências de renda do governo;
- e) Estudante oriundo(a) da rede pública de educação básica;
- f) Ser oriundo(a) de zona periférica urbana ou zona rural;
- g) Estar com histórico escolar compatível com a conclusão de curso no tempo mínimo;
- h) Não ser reprovado(a) por falta nas disciplinas, salvo se a reprovação tiver sido em virtude de questões de saúde justificadas formalmente;
- i) Ter participado de alguma atividade de ensino, pesquisa ou extensão, exceto para estudantes do 1º semestre.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A)**

6.1. São requisitos e compromissos do orientador(a), durante o período de vigência do Programa de Monitoria, atender a todos os requisitos e exigências mencionadas a seguir:

- a) Ter vínculo empregatício com o IFBA e não estar afastado ou com carga horária reduzida para qualificação ou qualquer outro motivo;
- b) Estar ciente da Política de Assistência Estudantil do IFBA;
- c) Estar adimplente com o Programa, Projetos e Setores Administrativos/Acadêmicos do IFBA.
- d) Se Professor Substituto, ter contrato vigente ou prorrogável até a data final do período da monitoria.

6.2 O/A orientador(a) responsável pela monitoria deverá divulgar amplamente a seleção, observando se o perfil do estudante é compatível com as atividades previstas, considerando os princípios éticos e conflito de interesses, assim como os critérios estabelecidos no item 5.1 deste edital;

6.3 O/A orientador(a) poderá, com a devida justificativa, solicitar a exclusão do monitor(a) (bolsista ou não bolsista), podendo indicar novo(a) estudante para a vaga, cujo nome será retirado do Cadastro Reserva e deste que o faça dentro do prazo de execução da monitoria;

6.4 É responsabilidade do(a) coordenador(a)/ orientador(a) da monitoria:

- a) Orientar o (s) bolsista(s) na elaboração de atividades a serem realizadas com os estudantes;
- b) Acompanhar a frequência dos monitores, realizando sua comprovação por meio de assinatura de formulário próprio disponibilizado pela Comissão de Assistência Estudantil.
- c) Repassar a Comissão de Assistência Estudantil, **mensalmente**, via e-mail comae.saj@ifba.edu.br, **relatório de ações e frequência** de cada monitor(a) vinculado a monitoria de sua responsabilidade (conforme modelo anexo IV) e devidamente assinada.
- d) Apresentar o **Relatório final** após o término da monitoria, conforme ANEXO VI;

**Parágrafo único:** O não cumprimento dos itens anteriores por parte dos proponentes autoriza a Comissão de Assistência Estudantil a suspender as bolsas e cancelar o desenvolvimento das ações do Projeto, inviabilizando sua participação no ano seguinte enquanto orientador.

## **7. DOS ESTUDANTES MONITORES**

7.1 São requisitos e compromissos do monitor(a), durante o período de vigência do Programa de Monitoria, atender a todos os requisitos e exigências mencionadas a seguir:

- a) Auxiliar os(as) estudantes no reforço dos conteúdos trabalhados pelo(s) professores(as) mediante explicações e listas de exercícios;
- b) Executar o plano de atividades apresentado pelo seu orientador;
- c) Apresentar, ao final da monitoria, ao(a) professor(a) orientador(a), relatório final de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das

condições em que desenvolveu as suas atividades para em seguida entregá-lo para a Comissão de Assistência Estudantil do campus (ANEXO V);

- d) Assinar na frequência, os dias e horários da monitoria (ANEXO IV);
- e) Os/As monitores(as) deverão comparecer, quando forem convocados por essa comissão, para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas a monitoria a qual participa;

7.2 Aos monitores bolsistas são solicitados ainda, os requisitos e compromissos:

- a) Os/As monitores bolsistas deverão ter **conta-corrente em qualquer banco**, exclusivamente em seu nome.
- b) O/A bolsista deverá cumprir carga horária de 08 (oito) horas semanais. A distribuição da carga horária deverá ser acordada com o orientador da monitoria e o estudante bolsista de modo que não prejudique as atividades acadêmicas do estudante bolsista;

## 8. DO CRONOGRAMA

O presente edital seguirá os cronogramas descrito abaixo:

MONITORIA EM DISCIPLINAS		
ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	27 de Agosto	Site e mural do Campus
Inscrição dos(as) candidatos à monitoria	28 a 29 de Agosto	Site do campus <a href="http://www.santoantonio.ifba.edu.br">www.santoantonio.ifba.edu.br</a>
Seleção dos candidatos	30 de Agosto e 02 de Setembro	Campus
Resultado de seleção pelo(a) Orientador(a)	04 de Setembro	No mural do Campus
Entrega de Documentação e Entrevista Social para os bolsistas	05 a 09 de Setembro	Serviço Social do campus, Sala 93
Resultado Preliminar	11 de Setembro	Site e mural do Campus
Interposição de Recurso	12 de Setembro	Site do Campus <a href="http://www.santoantonio.ifba.edu.br">www.santoantonio.ifba.edu.br</a>
Resultado Final	13 de Setembro	Site e mural do Campus
Início das Atividades	14 de Setembro	Campus

<b>MONITORIA EM CURSOS FIC</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição dos(as) candidatos à monitoria	11 e 12 de Setembro	Site do campus <a href="http://www.santoantonio.ifba.edu.br">www.santoantonio.ifba.edu.br</a>
Seleção dos candidatos	13 de Setembro	Campus
Entrega de Documentação e Entrevista Social para os bolsistas	16 e 17 de Setembro	Serviço Social do campus, Sala 93
Resultado Preliminar	18 de Setembro	Site e mural do Campus
Interposição de Recurso	19 de Setembro	Site do Campus <a href="http://www.santoantonio.ifba.edu.br">www.santoantonio.ifba.edu.br</a>
Resultado Final	20 de Setembro	Site e mural do Campus
Início das Atividades	21 de Setembro	Campus

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Fica vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio, sob quaisquer hipóteses;

9.2 As monitorias de disciplinas só poderão ser realizadas no contra turno dos cursos nos quais estejam os(as) estudantes matriculados(as) e somente nos horários definidos e divulgados antecipadamente.

9.3 Ao final da monitoria, o(a) monitor(a) terá direito ao certificado;

9.4 Em caso de excepcionalidade, os recursos que sobrarem deste programa poderão ser transferidos entre os demais programas da Política de Assistência Estudantil (PAAE) ou os Programas Universais e Complementares, de acordo com avaliação da Gestão da Assistência Estudantil e Equipe Multidisciplinar do IFBA, campus Santo Antônio de Jesus.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos por, no mínimo, dois componentes da Comissão da Assistência Estudantil e um componente da Diretoria Acadêmica ou Coordenação de área/curso do campus Santo Antônio de Jesus.

9.6 É de inteira responsabilidade do(a) estudante e/ou do(a) seu(sua) responsável o acompanhamento e cumprimento dos prazos informados neste edital, no site do campus.

Santo Antônio de Jesus, BA, 28 de Agosto de 2019



